



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS

PROCURADORIA

LEI N° 019/2000 - PGPMP

**DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO
LEGISLATIVA PARA A ABERTURA
DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Cidadão Francisco das Chagas Ribeiro, Prefeito Municipal de Parintins, em exercício, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Faz saber que a Câmara Municipal de Parintins, em Sessão Ordinária realizada no dia 12 de dezembro de 2000 – APROVOU e eu SANCIONO a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 15.300,00 (QUINZE MIL E TREZENTOS REAIS)**, vinculado à criação dos projetos conforme detalhamento a seguir:

0205.00 - Secretaria de Educação e Desporto

08	- Educação e Cultura	
41	- Educação da Criança de 0 a 6 anos	
1900	- Educação Pré-Escolar	
1901.037	- Programa Formação Continuada de Professor	
3120.00	- Material de Consumo – RP	R\$ 1.530,00
3132.00	- Outros Serviços e Encargos – MEC FNDE.....	R\$ 13.770,00
	TOTAL DOS RECURSOS	R\$ 15.300,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado com recursos provenientes da assinatura do convênio MEC/FNDE nº 95354/2000 e superávit financeiro do exercício anterior, conforme detalhamento a seguir:

Recurso Convênio.....	R\$ 13.770,00
SUPERÁVIT.....	R\$ 1.530,00
TOTAL DOS RECURSOS	R\$ 15.300,00

Art. 3º - O presente crédito terá vigência no exercício corrente e subsequente, conforme artigo 45 da Lei nº 3420/64 e Art. nº 167, & 2º da Constituição Federal.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Cordovil, 21 de dezembro de 2000.

Francisco das Chagas Ribeiro
PREFEITO MUNICIPAL DE PARINTINS
EM EXERCÍCIO